

## **PREZADOS DIRETORES E GOES**

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS INFORMA QUE NO DIA **03/09/2021** FARÁ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO SALDO REMANESCENTE DO PROJETO REFORÇO E RECUPERAÇÃO – ALÉM DA ESCOLA – MONITORIA DE ESTUDOS.

EMBASAMOS A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO – ALÉM DA ESCOLA – MONITORIA DE ESTUDOS – **RESOLUÇÃO SEDUC 52/2021** QUE ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA **RESOLUÇÃO SE 37/2019**.

“ARTIGO 2º – FICA INSTITUÍDO O PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS, QUE OFERECERÁ UM CONJUNTO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS, INCLUSIVE COM ATUAÇÃO DE DOCENTE INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA ATUAR:

II – EM AULAS DO CONTRATURNO ESCOLAR, DENOMINADAS COMO “MONITORIA DE ESTUDOS”, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR NO ENSINO HÍBRIDO E A ADOÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS QUE ASSEGUREM A MELHORIA DA APRENDIZAGEM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEDUC 30, DE 2 DE MARÇO DE 2021, PARA REFORÇO DE TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES DO CURRÍCULO EM AÇÃO.

§3º – TODAS AS UNIDADES ESCOLARES REGULARES, INCLUÍDAS AS CATEGORIAS DE QUILOMBO, EEI – INDÍGENA, DE ÁREA DE ASSENTAMENTO E NOTURNO REGULAR EM UNIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, DA REDE ESTADUAL PODERÃO CONTAR COM DOCENTE DESIGNADO PARA ATUAÇÃO NA “MONITORIA DE ESTUDOS”, A QUE SE REFERE O INCISO II DESTES ARTIGOS, DESDE QUE CONTE COM TURMAS EM QUALQUER UM DOS ANOS/SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, FORMADAS PELA COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIAS E MATRÍCULA – CITEM, A QUE SE REFERE § 4º, ALÍNEA “B” DESTES ARTIGOS.

§4º – O APOIO DO PROFESSOR DAS TURMAS PREVISTAS COMO “MONITORIA DE ESTUDOS” PODERÁ SER REALIZADO DE FORMA REMOTA UTILIZANDO O APLICATIVO DO CENTRO DE MÍDIAS DE SÃO PAULO – CMSP”. (NR)

§9º – O PROFESSOR DO PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO SOMENTE PODERÁ ATUAR EM CLASSES QUE TOTALIZEM, NO MÍNIMO, 25 ESTUDANTES, EXCETO NOS CASOS DE TURMAS PREVISTAS COMO “MONITORIA DE ESTUDOS”, NA QUAL AS TURMAS PODEM SER ATENDIDAS SE FORMADAS POR, PELO MENOS, 8 ALUNOS NO CASO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DIURNOS E, NO MÍNIMO, 12 ALUNOS NO CASO DO ENSINO MÉDIO NOTURNO. ” (NR)

ARTIGO 2º – INCLUIR DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO SE 37, DE 5-8- 2019, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

A) PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º: PARÁGRAFO ÚNICO. COM RELAÇÃO À “MONITORIA DE ESTUDOS”, A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 2º DESTA RESOLUÇÃO, A ATUAÇÃO DO DOCENTE DEVE SER ORGANIZADA EM CONJUNTO COM O PROFESSOR COORDENADOR.

B) ALÍNEA “E” AO ARTIGO 5º:

E) AO DOCENTE COM A ATUAÇÃO NAS TURMAS DA “MONITORIA DE ESTUDOS”, COMPETE:

1 – CUMPRIR A CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA DO PROJETO, POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA DO CENTRO DE MÍDIAS DE SÃO PAULO – CMSP, MEDIANDO ATIVIDADES E APOIANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES;

2 – ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES E ORIENTÁ-LOS PARA QUE REALIZEM AS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DIARIAMENTE PELO PERÍODO DE 1H15 OU 1H45 DIÁRIAS PARA AS TURMAS DO PERÍODO NOTURNO E DIURNO, RESPECTIVAMENTE;

3 – MEDIAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES;

4 – EXPLORAR OS RECURSOS E CONTEÚDOS DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA SUGERIR CAMINHOS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DELAS AOS SEUS ESTUDANTES;

5 – PREENCHER UM RELATÓRIO AO FIM DE CADA CICLO SEMESTRAL DO PROJETO, EM DATAS A SEREM DIVULGADAS POSTERIORMENTE, MAPEANDO O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DE CADA UM DE SEUS GRUPOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DE INICIATIVAS CORRELATAS.

C) INCISO III AO ARTIGO 6º:

III – DAS AULAS DAS TURMAS ORGANIZADAS COMO “MONITORIA DE ESTUDOS” AOS DOCENTES HABILITADOS E QUALIFICADOS DE TODOS COMPONENTES CURRICULARES, QUE TENHAM PARTICIPADO DO CURSO “ENSINO HÍBRIDO: PRÁTICAS DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS” OFERTADO PELA EFAPE OU QUE SE COMPROMETAM A REALIZAR O RESPECTIVO CURSO, NESTA ORDEM.

D) §12 AO ARTIGO 7º:

“§12º – O DOCENTE, QUE PRETENDA ATUAR NA “MONITORIA DE ESTUDOS”, TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE 2 AULAS SEMANAIS POR TURMA FORMADA COM ESTUDANTES BENEFICIADOS PELA RESOLUÇÃO SEDUC-30, DE 2-3-2021.

**SALIENTAMOS QUE O ATENDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO É PERMITIDO A TODOS OS DOCENTES: CATEGORIA A (TITULAR DE CARGO) PARA CARGA SUPLEMENTAR, CATEGORIA F, CATEGORIA O OU CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – BANCO DE TALENTOS DESDE QUE ATENDA O MÍNIMO DE 19 (DEZENOVE) AULAS.**

**OUTRO PONTO EM DESTAQUE, O DOCENTE QUE FOR CONTEMPLADO COM A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO, ATUARÁ NA MONITORIA PELO CENTRO DE MÍDIAS SÃO PAULO - CMSP, COM AS ATPC DE FORMA PRESENCIAL.**

**SOMENTE OS DOCENTES TERÃO ACESSO À DIRETORIA DE ENSINO, POR CONTA DOS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO DEVIDO À PANDEMIA ATUAL.**

**A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS, TOMARÃO TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS EXIGIDOS.**

**É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE O DOCENTE ESTIVER NA DIRETORIA DE ENSINO.**

SOLICITAMOS, AINDA, QUE O DOCENTE LEVE SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2021, RG E CPF).

A Atribuição ocorrerá como segue:

**Local:** Diretoria de Ensino – Região Santos

**Rua:** Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP 11050-231

**Sala 204**

**Dia 03/09/2021**

**Horário: 10 HORAS**

**PÚBLICO ALVO DA ATRIBUIÇÃO: PARA DOCENTES LICENCIADOS E QUALIFICADOS COM AS DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM.**

ATENCIOSAMENTE,

**COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS**

**UNIDADES ESCOLARES COM SALDO PARA O PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO – ALÉM DA ESCOLA – MONITORIA DE ESTUDOS**

**EE DR. HUGO SANTOS SILVA - GUARUJÁ**

TURMA 1A (8º E 9º ANOS) – N2 – 4ª feira – 14h às 15h30

**EE IGNÁCIO MIGUEL ESTEFNO – GUARUJÁ**

TURMA	DIA	HORÁRIO
TURMA A	TERÇA-FEIRA	DAS 8:00 ÀS 9:30
TURMA B	TERÇA-FEIRA	DAS 14:00 ÀS 15:30
TURMA C	QUARTA-FEIRA	DAS 14:00 ÀS 15:30

**EE DR. ROBERTO AMAURY GALLIERA – GUARUJÁ**

SALA	TURMA	HORARIO	DIAS DA SEMANA
255183659	ALÉM DA ESCOLA 1N MANHA ANUAL	07:45 - 08:30	<b>Segunda e Terça</b>
255183667	ALÉM DA ESCOLA 2N MANHA ANUAL	08:30 - 09:15	<b>Segunda e Terça</b>
255183683	ALÉM DA ESCOLA 3N MANHA ANUAL	09:35 - 10:20	<b>Segunda e Terça</b>

**EE WALTER SCHEPPIS**

<b>NÍVEL 2 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Turmas</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
T-A	2ª FEIRA	das 7:00 às 7:45 e das 7:45 às 8:30
T-B	2ª FEIRA	das 8:30 às 9:15 e das 9:15 às 10:00
T-C	2ª FEIRA	das 10:00 às 10:45 e das 10:45 às 11:30
T-D	4ª FEIRA	das 7:00 às 7:45 e das 7:45 às 8:30
T-E	4ª FEIRA	das 8:30 às 9:15 e das 9:15 às 10:00
T-F	4ª FEIRA	das 10:00 às 10:45 e das 10:45 às 11:30
T-G	6ª FEIRA	das 7:00 às 7:45 e das 7:45 às 8:30
T-H	6ª FEIRA	das 8:30 às 9:15 e das 9:15 às 10:00
T-J	4ª FEIRA	das 13:00 às 13:45 e das 13:45 às 14:30
T-K	4ª FEIRA	das 14:30 às 15:15 e das 15:15 às 16:00

<b>NÍVEL 3 – ENSINO MÉDIO</b>		
<b>Turmas</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
T-I	6ª FEIRA	das 10:30 às 11:15 e das 11:15 às 12:00
T-L	4ª FEIRA	das 16:30 às 17:15 e das 17:15 às 18:00
T-M	2ª FEIRA	das 16:30 às 17:15 e das 17:15 às 18:00